

DECRETO Nº 4.151, de 23 de dezembro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-16.430,24 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA 1.03.0.04.122.001 33903900 6.2302	010000	345,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.28.846.000 33204700 0.0102	010000	4.386,59

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 1.06.0.04.124.001 33903900 6.2306	010000	345,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 1.15.0.04.122.001 33903900 6.2317	010000	690,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 1.16.0.15.122.001 31901600 6.2318	010000	586,36
1.16.0.15.122.001 33903900 6.2318	010000	5.199,99

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 1.18.0.26.122.001 31901100 6.2322	31901100	010000	20,00
1.18.0.26.122.001 33903900 6.2322	33903900	010000	345,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.19.0.12.361.001 31901100 2.2394	31901100	010101	2.263,65
1.19.0.12.361.001 33903900 6.2323	33903900	010000	1.035,00

1.19.0.12.365.001 31901100	010101	121,37
2.2393		
1.19.0.12.365.001 31901600	010101	1.092,28
2.2393		
TOTAL		
		16.430,24

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001 44903900		010000	1.800,01
6.1311			
1.11.0.19.126.001 44905200		010000	7.491,59
5.1331			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 33903900		010000	7.138,64
6.1316			
TOTAL			
			16.430,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de dezembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal